



Art. 5º Do resultado, caberá RECURSO a ser interposto nos 02 (dois) dias úteis subsequentes, das 8h às 12h, no Núcleo do Mucuripe, localizado no endereço constante do artigo 1º.

Art. 6º O resultado final, o qual não caberá mais recurso, será disponibilizado no site da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará <<http://www.defensoria.ce.def.br>>, no dia 22 de novembro de 2019, bem como ficará disponível no Núcleo Descentralizado do Mucuripe.

Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2019.

MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE
DEFENSORA PÚBLICA GERAL
DPGE/CE

MICHELE ALENCAR PONTE

SUPERVISORA DO DEPAZ/NÚCLEO DESCENTRALIZADO DA DEFENSORIA PÚBLICA – BAIRRO MUCURIBE - DPGE/CE

ANEXO ÚNICO

Calendário de Atividades

N.	Atividade	Prazo
1	Disponibilização de Formulário de Inscrição no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública no Bairro MUCURIBE	21/10/2019 a 25/11/2019 no horário das 08 às 12h e das 13 às 17 h
2	Período de encaminhamento do Formulário de Inscrição ao Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública no Bairro MUCURIBE	28/10/2019 a 1º/11/2019
3	Realização de Avaliação no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública no Bairro Mucuripe	07 e 08/11/2019
4	Disponibilização do resultado da SELEÇÃO no site da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará < http://www.defensoria.ce.def.br >	14/11/2019
5	Período de interposição de recurso ao resultado da SELEÇÃO no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública no Bairro Mucuripe	18 e 19/11/2019
6	Disponibilização do resultado FINAL da SELEÇÃO no site da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará < http://www.defensoria.ce.def.br >	22/11/2019

CORRIGENDA EDITAL 227/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o item 2.4 e Anexo I do Edital 227/2019, no qual especifica as Instituições de Ensino Superior conveniadas, cuja redação alterada passa a vigor da seguinte forma:

2.4. Haver concluído na data da posse, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos do curso de graduação em Direito e estar devidamente matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniada com a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - DPGE, na forma do disposto no artigo 8º, § 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Estadual nº 30.898, de 20 de abril de 2012, segundo relação abaixo:

Faculdade de Tecnologia Nordeste - FATENE;
Faculdade São Francisco;
Faculdade Maurício de Nassau;
Universidade Federal do Ceará - UFC;
Instituto Superior de Teologia - INTA;
Faculdade Leão Sampaio - UNILEÃO;
UNICHRISTUS Centro Universitário;
Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará - FAECE;
UNICATÓLICA;
Faculdade de Fortaleza - FAFOR;
Christus Faculdade do Piauí - CHRISFAPI;
Faculdade Ratio;
Faculdade Filosofia e Tecnologia e Letras - FAFIC;
Universidade Potiguar - UNP;
Centro Universitário Estácio do Ceará - Estácio/FIC;
Faculdade Maciço de Baturité;
Faculdade Integrada Grande Fortaleza - FGF;
Faculdades Cearenses - FAC;
Universidade de Fortaleza - UNIFOR;
Faculdade Farias Brito - FFB;
Faculdade Nordeste - FANOR;
Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza - FAMETRO;



Faculdade Luciano Feijão – FLF;
 Faculdade Paraíso – FAP;
 Faculdade Ateneu;
 Faculdade Ari de Sá;
 Universidade Estadual do Vale do Acaraú – UVA;
 Universidade Regional do Cariri – URCA;
 Faculdade Vale do Jaguaribe – FVJ;
 Centro Universitário 7 de Setembro – UNI7;
 UNIP;
 Faculdade Novo Tempo Serra Grande – FTN;
 Faculdade Novo Tempo de Itapipoca;
 Faculdade Católica de Ibiapina;
 Faculdade Ieducare.

ANEXO I

Lista das Cidades de atuação da Defensoria Pública do Estado e do número de vagas disponíveis para o Programa de Estágio não-obrigatório (bolsista):

Nº	CIDADE / ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	VAGAS
1	ACARAÚ	Cadastro de reserva
2	ACOPIARA	Cadastro de reserva
3	ARACATI	Cadastro de reserva
4	BARBALHA	Cadastro de reserva
5	CAMOCIM	Cadastro de reserva
6	CRATO	Cadastro de reserva
7	IGUATU	Cadastro de reserva
8	IPÚ	Cadastro de reserva
9	JUAZEIRO DO NORTE	Cadastro de reserva
10	LAVRAS DA MANGABEIRA	Cadastro de reserva
11	LIMOEIRO DO NORTE	Cadastro de reserva
12	MORADA NOVA	Cadastro de reserva
13	QUIXADÁ	Cadastro de reserva
14	QUIXERAMOBIM	Cadastro de reserva
15	RUSSAS	Cadastro de reserva
16	SOBRAL	Cadastro de reserva
17	TIANGUÁ	Cadastro de reserva
18	UBAJARA	Cadastro de reserva
19	BOA VIAGEM	Cadastro de reserva
20	BREJO SANTO	Cadastro de reserva
21	CRATÉUS	Cadastro de reserva
22	GRANJA	Cadastro de reserva
23	ITAPIPOCA	Cadastro de reserva
24	JAGUARIBE	Cadastro de reserva
25	MOMBAÇA	Cadastro de reserva
26	SÃO BENEDITO	Cadastro de reserva
27	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Cadastro de reserva
28	TRAIRI	Cadastro de reserva
29	VIÇOSA DO CEARÁ	Cadastro de reserva
30	CANINDÉ	Cadastro de reserva
31	ICÓ	Cadastro de reserva
32	ITAPAJÉ	Cadastro de reserva
33	MAURITI	Cadastro de reserva
34	TAUÁ	Cadastro de reserva

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 01 de outubro de 2019

MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE
 Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

Roberta Madeira Quaranta
 Supervisora do Núcleo de Estágio